

Edital 15/2012 (válido a partir da Campanha 2012A)

## **EDITAL PRÊMIO HISTÓRICO ESCOLAR** **CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”**

### **Cursos de Pós-Graduação (MBAs e Especializações)**

A **Sustentare Educacional Ltda.** atua junto a programas de capacitação executiva: MBA Empresarial, Pós-Graduação e Programas In Company. Com uma tradição de seriedade e ética solidificada a **Sustentare Escola de Negócios** oferece a melhor relação custo / benefício do mercado, com valor acessível, aliado a projetos pedagógicos contemporâneos e inovadores, desenvolvido por profissionais qualificados e titulados pelos melhores Programas de Mestrado e Doutorado do país e do estrangeiro.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PRÊMIO**

#### **I DOS CURSOS:**

##### **I.1 Área de concentração: Administração**

- Cursos de Especialização *Lato Sensu* das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Negócios, Financeira, Design, Recursos Humanos, Marketing, Logística, Gestão (todos), Tecnologia, e demais.

- Cursos de MBA: todos os cursos ofertados.

##### **I.2 Área de concentração: Direito**

- Cursos de Especialização *Lato Sensu* em Direito.

#### **II DAS BOLSAS:**

**II.1** A concessão das bolsas de estudo observará uma forma e uma pontuação, conforme tabelas abaixo:

**Tabela IES Instituições de Ensino Superior “Públicas”**

até 10 inscritos	de 11 até 25 inscritos	de 26 até 50 inscritos
1o. lugar - 30% bolsa	1o. lugar - 40% bolsa	1o. lugar - 50% bolsa
2o. lugar - 25% bolsa	2o. lugar - 35% bolsa	2o. lugar - 45% bolsa
3o. lugar - 20% bolsa	3o. lugar - 30% bolsa	3o. lugar - 40% bolsa
4o. lugar - 15% bolsa	4o. lugar - 25% bolsa	4o. lugar - 35% bolsa
5o. lugar - 10% bolsa	5o. lugar - 20% bolsa	5o. lugar - 30% bolsa
	6o. lugar - 15% bolsa	6o. lugar - 25% bolsa
	7o. lugar - 10% bolsa	7o. lugar - 20% bolsa
		8o. lugar - 15% bolsa
		9o. lugar - 10% bolsa
		10o. lugar - 10% bolsa

**Tabela IES Instituições de Ensino Superior “Privadas”**

até 10 inscritos	de 11 até 25 inscritos	de 26 até 50 inscritos
1o. lugar - 30% bolsa	1o. lugar - 40% bolsa	1o. lugar - 50% bolsa
2o. lugar - 25% bolsa	2o. lugar - 35% bolsa	2o. lugar - 45% bolsa
3o. lugar - 20% bolsa	3o. lugar - 30% bolsa	3o. lugar - 40% bolsa
4o. lugar - 15% bolsa	4o. lugar - 25% bolsa	4o. lugar - 35% bolsa
5o. lugar - 10% bolsa	5o. lugar - 20% bolsa	5o. lugar - 30% bolsa
	6o. lugar - 15% bolsa	6o. lugar - 25% bolsa
	7o. lugar - 10% bolsa	7o. lugar - 20% bolsa
		8o. lugar - 15% bolsa
		9o. lugar - 10% bolsa
		10o. lugar - 10% bolsa

**II.2** A quantidade de bolsas de estudo a serem concedidas, é limitada conforme tabelas acima:

- 5 bolsas (até 10 inscritos) para as IES Privadas
- 7 bolsas (de 11 a 25 inscritos) para as IES Privadas
- 10 bolsas (de 26 a 50 inscritos) para as IES Privadas

e

- 5 bolsas (até 10 inscritos) para as IES Públicas
- 7 bolsas (de 11 a 25 inscritos) para as IES Públicas
- 10 bolsas (de 26 a 50 inscritos) para as IES Públicas

- como algumas IES são mistas e ou/, ficará a critério da comissão estipular se as Instituições de Ensino Superior - IES são Privadas ou Públicas

- a partir de 51 inscritos ficará a cargo da comissão estipular novas bolsas de estudo
- ocorrendo empate nas médias dos candidatos na mesma pontuação/média aritmética, poderá haver sorteio de tais bolsas entre todos os colocados nesta classificação de pontuação, em data e forma a ser fixada pela Secretaria Acadêmica

**II.3** O(a) participante poderá escolher qual o curso realizar, dentro de sua área de concentração optada e ofertada pela **Sustentare**. A bolsa de estudo somente é válida para o curso que tiver efetivo início no referido semestre. Não se iniciando os cursos, não gerará qualquer direito a(o) participante. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível. Caso o(a) participante obtenha bolsa de estudo por parte da empresa em que trabalha, o percentual da bolsa de estudo será repassado para a pessoa jurídica (empresa) e pessoa física (aluno).

**II.4** As bolsas não serão acumulativas, ou seja, o(a) participante que tiver direito a mais de uma forma de bolsa auxílio/desconto/convênio (etc.) deverá optar por apenas uma delas. **A bolsa de estudo somente é válida a partir do vencimento da segunda parcela do curso**, sendo que, o pagamento em atraso da parcela acarreta a perda do benefício no mês correspondente.

**II.5** O(a)s participantes que integrem os cursos ofertados para turmas fechadas (curso com valor reduzido) ou *In Company*, não serão beneficiados com a respectiva bolsa de estudo, tendo em vista que o valor total do curso, bem como de suas parcelas correspondem a valor reduzido, especialmente oferecido para viabilização econômica por parte de seus integrantes. Tais cursos serão identificados pela Secretaria Acadêmica.

**II.6** Não poderão ser solicitadas bolsas de estudo/auxílio/desconto para os cursos de pós-graduação, por requerente / aluno que não tenha efetivamente participado do PREMIO.

### **III DA PARTICIPAÇÃO:**

**III.1** Poderão participar todos os(as) Graduados em Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Pedagogia, Letras, Psicologia, etc. e/ou Graduados(as) nas áreas afins e de interesse dos cursos oferecidos e/ou que venham a concluir o Curso de Graduação em IES reconhecida pelo Ministério da Educação até o mês de início das aulas. O PRÊMIO é válido para os alunos ingressantes do primeiro e segundo semestre.

### **IV DA INSCRIÇÃO E PRAZOS:**

**IV.1** Não há taxa de inscrição.

**IV.2** A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de ficha disponível na Secretaria Acadêmica e/ou pelo site [www.sustentare.net](http://www.sustentare.net).

**IV.3** O(a) participante somente poderá se inscrever no PREMIO em uma das áreas de concentração, tendo como prazo para o 1o. semestre e 2o. semestre, até 3 dias após a realização do Exame de Bolsas.

### **V DA AVALIAÇÃO:**

**V.1** Serão computadas as notas de todas as disciplinas constantes do histórico escolar, obtendo e média aritmética final.

**V.2** Histórico Escolares baseados em conceitos, não há como avaliar-se a média aritmética, e portanto serão desclassificados.

### **VI DIVULGAÇÃO DO PREMIO E PONTUAÇÃO:**

A divulgação do resultado / pontuação dos premiados será realizada até 4 dias após a realização do Exame de Bolsas.

### **VII VALIDADE DO PREMIO HISTORICO ESCOLAR:**

**VII.1** O requerimento da bolsa de estudo/requerimento de matrícula pelo(a)s participantes vencedores deverá ser realizado até o início das aulas/aula magna (conforme cronogramas).

**VII.2** O(a) participante que não requerer até essa data a concessão da mesma, ou seja, não firmar o contrato de prestação de serviços educacionais, perderá sua bolsa de estudo.

**VII.3** Ocorrendo a desistência do curso pelo(a) participante contemplado com a bolsa de estudo, após o início do semestre letivo, essa bolsa de estudo, em hipótese alguma poderá ser transferida para terceiros. A bolsa de estudo, no caso de cursos ofertados In Company, turmas fechadas, ou outro curso que tenha seu valor reduzido para viabilização econômica, não serão mantidas, devendo o(a) aluno(a) a partir de então, realizar o pagamento integral do curso e/ou parcela.

**VIII.4** A bolsa de estudo somente será válida para os cursos que completem o número mínimo de matrículas previstas para sua realização, bem como, tenham seu início efetivamente autorizado.

**VIII.5** O(a) participante que for premiado(a) com a bolsa de estudo deverá anuir e respeitar todas as regras previstas no contrato de prestação de serviços, no documento denominado "termo de requerimento e concessão de bolsa de estudo" e no Regimento Interno da Instituição, sob pena de perda do benefício, bem como, cede gratuitamente sua imagem e depoimentos, para divulgação dos resultados do prêmio.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna Organizadora do presente PRÊMIO, tomando-se como base os ditames regimentais internos e a legislação educacional em vigor.

**Joinville, SC, 09 de Janeiro de 2012.**

Prof. M.Sc. Wilmar Audye Cidral  
Diretor e Educador  
Sustentare Escola de Negócios